

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 002/2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

CONSIDERANDO que não houve transição do Governo Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ e portanto não foi concedido acesso à folha de pagamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que não houve cumprimento de algumas determinações constantes na Lei Orgânica do Municipal quanto ao procedimento de encerramento de Mandato;

CONSIDERANDO a ausência imediata de alguns servidores públicos em seus locais de trabalho na presente data;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e que não houve ciência específica das lotações e locais de trabalho de cada servidor e prova suficiente de comparecimento de todos os funcionários em seus locais de trabalho através de assinatura de ponto ou outro meio pertinente passível de conhecimento pelo atual Prefeito e sua equipe;

CONSIDERANDO a necessária transparência no trato com a coisa pública;

RESOLVE:

- Art. 1º DETERMINAR a todos os servidores públicos municipais que efetuem seus respectivos recadastramentos no prazo, local e condições abaixo estipulados, sob pena de imediata suspensão do <u>pagamento.</u>
- Art. 2º Fica estipulado que o recadastramento deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis no interstício de 08 (oito) de janeiro a 29 de janeiro do corrente respeitando a seguinte ordem.
- §1º Os servidores públicos cuja primeira letra do nome seja A, B ou C deverão comparecer para recadastramento nos dias 08 (oito), 09(nove) e 10 (dez) de janeiro do corrente.
- §2º Os servidores públicos cuja primeira letra do nome seja D, E, F, G ou H deverão comparecer para recadastramento nos dias 11 (onze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de janeiro do corrente.
- §3º- Os servidores públicos cuja primeira letra do nome seja I,J,K e L deverão comparecer para recadastramento nos dias 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de janeiro do corrente.
- §4º- Os servidores públicos cuja primeira letra do nome seja M, N, O e P, deverão comparecer para recadastramento nos dias 21(vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de janeiro do corrente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

- §5º Os servidores públicos cuja primeira letra do nome seja R, S, T, U, V, X,W e Z deverão comparecer para recadastramento nos dias 25 (vinte e cinco), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de janeiro do corrente.
- Art.3º O Ato de recadastramento deverá ser feito através do preenchimento do formulário contido no Anexo I do presente e comparecimento pessoal do servidor publico para assinatura do livro/ata.
- §1º No ato do recadastramento o servidor deverá comparecer portando carteira de identidade e fornecer cópia do comprovante de residência.
- §2º Caso o servidor tenha efetuado alguma alteração em seus documentos, será necessário efetuar a entrega de cópia do documento alterado.
- Art. 4º Fica expressamente vedado o recadastramento através de interposta pessoa (através de procuração) tendo em vista que a assinatura no livro/ata deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.
- Art. 5º O local para efetuar o recadastramento será efetuado no andar térreo do edifício do antigo Fórum, situado na Praça Visconde Figueira.
- Art. 6º Todos os servidores deverão, na ocasião do recadastramento, apresentar declaração de bens e rendimentos.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira.

Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito ANEXO I

FORMULARIO DE RECADASTRAMENTO

NOME:						
LOTAÇÃO:						
LOCAL DE TRABALHO:						
CARGO QUE OCUPA:						
Nº da Portaria de Nomea					e folha	da assinatura
na CTPS:						
na CTPS: DATA DE NASCIMENTO:	S	EXO: [M] – [F]	NACIO	NALIDADE	<u>:</u>	
NOME DO PAI:						
NOME DA MÃE:						
ESTADO CIVIL:CTPS Nº/SÉRIE/UF	CPF:			_		
CTPS Nº/SÉRIE/UF	DATA I	DE EXPEDIÇÃO	DA CTPS:			
CART DE IDENT:		Org.Emisso	r	CART.	DE	RESERVIST <i>A</i>
Nº/SÉRIE:	CAT	EGORIA:	DATA E	XP:		_
CART.HABILITAÇÃO №:		CATEGORIA:	D/	ATA VALIE	D:	
TIPO SANGUINEO: FA						
APRESENTOU DECLARAÇÃ	O DE BENS	: [SIM] – [NÃO]				
ENDEREÇO:		Nº	!	CEP:		
ENDEREÇO: BAIRRO: TELEFONE RESIDEN.:	CIDADE	:	:			
TELEFONE RESIDEN.:		CELULAR_		R	ECADO	:
GRAU DE INSTRUÇÃO						
Há acumulação de outro d	cargo públic	o? [sim] – [não]			
Caso haja acumulação de	cargos, inf	orme a carga h	orária e	qual outr	o ente	da federação
onde existe o vínculo:	_					
DECLARAÇÃO - Declaro				nações ad	cima in	formadas são
verdadeiras, incorrendo é	em crime q	ualquer inform	ação inv	erídica e	que es	tou ciente de
que o recadastramento so	omente sera	á efetuado apó:	a entreg	ga do pres	sente e	assinatura do
respectivo LIVRO/ATA.		·				
Santo Antônio de Pádua,	de	de 2	2013.			
As	ssinatura (p	or extenso e se	m abrevi	ações)		
Campo para preenchimento do Setor	de Recursos Hui	 manos				
RECERI A DECI ARAÇÃO EM		Δςςινατι	RΔ·			